XXI RURAL CASTANEA
FESTA DA CASTANHA VINHAIS

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO | CONCURSO DE MEL DO CONCELHO DE VINHAIS

O Município de Vinhais e a Associação dos Apicultores do Parque Natural de Montesinho promovem o ***Concurso de Mel do Concelho de Vinhais****, integrado na XXI RURALCASTANEA – Festa da Castanha Longal, com o objetivo de valorizar e promover a qualidade, a especificidade e a diversidade do mel produzido no Concelho de Vinhais.*

1. PARTICIPANTES

Podem participar no Concurso os apicultores singulares ou coletivos detentores de registo de atividade apícola, bem como os estabelecimentos ou embaladores detentores de marca própria, desde que cumpram os requisitos estabelecidos nas condições de participação no Concurso.

1. REQUISITOS DO MEL

O mel apresentado a concurso deverá ser produzido no Concelho de Vinhais e corresponder a colheita de 2026.

O concurso destina-se a mel multifloral de montanha, Mel de Castanheiro e o de Melada.

2. CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR

Todos os méis apresentados a concurso devem cumprir integralmente a legislação nacional e europeia em vigor aplicável à produção, acondicionamento, conservação, apresentação, identificação, rastreabilidade, rotulagem e comercialização do mel e dos géneros alimentícios.

Os participantes são responsáveis por assegurar que o mel apresentado cumpre todas as exigências legais aplicáveis, nomeadamente no que respeita à rotulagem e às menções obrigatórias legalmente exigidas.

A participação no Concurso não dispensa nem substitui o cumprimento de quaisquer obrigações legais aplicáveis ao produtor, embalador ou operador económico.

A responsabilidade pelo cumprimento da legislação aplicável é exclusivamente do participante.

3. AMOSTRAS

Cada participante deverá entregar duas embalagens de 0,250 kg, contendo o mesmo mel e provenientes do mesmo lote.

Uma das embalagens deverá estar devidamente identificada/rotulada e destinar-se-á à exposição.

A segunda embalagem será destinada à prova cega, sendo codificada pela Organização de forma a garantir o anonimato do participante durante a avaliação pelo Júri.

As embalagens deverão ser novas, estar devidamente fechadas e ser adequadas ao contacto com géneros alimentícios.

As amostras deverão apresentar-se em boas condições de higiene, conservação e integridade, não podendo conter resíduos de cera ou outras impurezas.

4. ENTREGA DAS AMOSTRAS

As amostras deverão ser entregues até ao dia 16 de outubro de 2026, nos seguintes locais:

VINHAIS

Câmara Municipal de Vinhais

Rua das Freiras n.13

5320-326 Vinhais

BRAGANÇA

Associação dos Apicultores do Parque Natural de Montesinho

Casa do Mel – Qta das Fontaínhas,

5301-903 Bragança

A responsabilidade pela recolha, acondicionamento e entrega das amostras é do participante.

5. JÚRI E PRIMEIRA FASE DE AVALIAÇÃO

Os méis serão avaliados por um Júri constituído por 3 a 5 elementos, selecionados pela Organização em função da sua experiência e conhecimento no setor.

No dia 20 de outubro de 2026, na Casa do Mel, em Bragança, o Júri procederá à avaliação das amostras em prova cega, de acordo com os critérios de avaliação definidos para o Concurso.

Desta avaliação resultará uma pontuação atribuída pelo Júri a cada uma das amostras, que será posteriormente utilizada como critério de desempate, caso se verifique igualdade no número de votos obtidos na votação do público.

Após esta primeira avaliação, serão selecionados os méis que transitarão para a fase final do Concurso.

6. SEGUNDA FASE – EXPOSIÇÃO, PROVA E VOTAÇÃO DO PÚBLICO

Nos dias 23 e 24 de outubro de 2026, os méis selecionados na primeira fase estarão em exposição na RURALCASTANEA – Festa da Castanha Longal, onde poderão ser apreciados e provados pelos visitantes.

Durante este período, os visitantes poderão votar no mel da sua preferência, através do sistema de votação definido pela Organização.

No final do dia 24 de outubro de 2026, o Júri procederá à contagem e validação dos votos obtidos por cada um dos méis sujeitos à votação do público.

Os três méis que obtenham o maior número de votos serão considerados os vencedores do Concurso e receberão, respetivamente, a Medalha de Ouro, Medalha de Prata e Medalha de Bronze, de acordo com a ordem de votação.

7. CRITÉRIO DE DESEMPATE

Em caso de empate no número de votos obtidos pelo público entre dois ou mais méis, a classificação será determinada pela pontuação atribuída pelo Júri na primeira fase de avaliação, realizada no dia 20 de outubro de 2026, na Casa do Mel, em Bragança.

Assim, entre os méis empatados, será melhor classificado aquele que tenha obtido a pontuação mais elevada na avaliação inicial do Júri.

Caso o empate se verifique em posição que determine a atribuição de um dos três prémios, será aplicado o mesmo critério de desempate.

8. PRÉMIOS

Serão atribuídos os seguintes prémios:

Medalha de Ouro + 100,00 €

Medalha de Prata + 75,00 €

Medalha de Bronze + 50,00 €

Além dos prémios, aos vencedores serão também atribuídos:

a) Inscrição no Concurso Nacional do Mel, para os 3 premiados
b) Diploma;
c) Disponibilização, em formato digital, das medalhas autocolantes correspondentes à distinção obtida, para colocação no rótulo, nos termos legalmente aplicáveis;
d) Exposição dos méis a concurso na RURALCASTANEA – Festa da Castanha Longal;
e) Certificado de Participação, emitido pelo Município de Vinhais, para todos os concorrentes admitidos ao Concurso.

A entrega dos prémios terá lugar no dia 25 de outubro de 2026, pelas 13h00, durante a cerimónia de entrega de prémios da RURALCASTANEA.

9. EXPOSIÇÃO DOS MÉIS

Os méis admitidos e selecionados para a fase final serão expostos, no Stand da Casa do Mel, na RURALCASTANEA, nos dias 23 e 24 de outubro de 2026, com o objetivo de promover e valorizar os produtores e a qualidade do mel produzido no Concelho de Vinhais.

10. RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

Toda a informação declarada no formulário de inscrição é da inteira responsabilidade do participante.

A Organização poderá solicitar documentação ou informação adicional sempre que necessário para confirmar o cumprimento das condições de participação.

A prestação de informação falsa, incompleta ou incorreta poderá determinar a exclusão da respetiva amostra.

11. EXCLUSÃO DE AMOSTRAS

A Organização poderá não admitir ou excluir qualquer amostra que não cumpra as presentes condições, ou a legislação aplicável, nomeadamente no que respeita à origem, ano da colheita, acondicionamento, identificação, rastreabilidade ou rotulagem.

A admissão de uma amostra ao Concurso não constitui certificação ou validação, pela Organização, do cumprimento das obrigações legais do participante.

12. IMPEDIMENTOS

Nenhum elemento do Júri ou da Organização poderá participar no Concurso enquanto concorrente, exceto se algum produtor vier a integrar o júri.

13. DESTINO DAS AMOSTRAS

Os méis apresentados a Concurso revertem para a Organização, sendo posteriormente doados a uma Instituição de Solidariedade Social do Concelho de Vinhais, a designar pela Organização.

14. DECISÕES DO JÚRI

As decisões tomadas pelo Júri relativamente à avaliação, contagem e validação dos votos e aplicação dos critérios de desempate são soberanas e não são suscetíveis de recurso.

15. CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela Organização